

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973 C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando as necessidades da Sociedade Espírita Cinco de Setembro, a aquisição pleiteada visa melhorar as condições do ambiente de trabalho e das atividades desenvolvidas junto aos 85 atendidos nos serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações.

1.2. A demanda estudada neste documento foi analisada com base nos recursos disponibilizados da Programação 354340220230005 Emenda Parlamentar Individual, disponibilizada no SIGTV (Sistema Integrado de Gestão de Transferências Voluntárias) do Governo Federal, conforme espelho da programação inserido no Sistema, após a aprovação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

1.3. Mediante o exposto, constatou-se a necessidade de aquisição de **06 camas hospitalares reclináveis** buscando facilitar o atendimento as idosas acolhidas, possibilitando o ajuste das posições para o conforto e cuidado realizado com as mesmas nas ações realizadas pela instituição

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Declaro para os devidos fins, que as despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para o exercício de 2024, a cargo da Unidade Orçamentária: **10 - Secretaria Municipal da Assistência Social**, Unidade Executora: **42 – Fundo Municipal de Assistência Social**, Programa de Trabalho: **20217 – Ribeirão Acolhe**, Natureza de Despesa: **4490.52 – Equipamentos e Material Permanente**, Fonte de Recursos: **05 (Federal)**

2.1. Declaro, ainda, que não há criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e que há adequação orçamentária à LOA, LDO e Plano Plurianual, prevista no art. 16, Inc. II da LC 101/2000.

2.2. Conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 001/2024 foram revogados os dispositivos do Decreto Municipal nº 64/2023 pertinentes a implantação do Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será exigido catálogo/ficha técnica dos produtos para melhor avaliação e parecer técnico da qualidade do produto e atendimento das condições estabelecidas no edital.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973 C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

- 3.2.** Por se tratar de simples aquisição de bem, cujo pagamento só é efetuado após a entrega do produto não será exigida garantia da contratação.
- 3.3.** Comprovação de aptidão para o desempenho e atividade pertinente com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da Empresa, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante efetuou o fornecimento de no mínimo 50% do quantitativo dos itens. Essa comprovação se faz necessária para identificar a capacidade de gestão de executar o fornecimento dos equipamentos requisitados pela empresa ganhadora.
- 3.4.** A licitante vencedora deverá disponibilizar, nos prazos que serão estipulados no Termo de Referência as camas de solteiro reclináveis em 06 posições com todos componentes e manuais necessários para sua utilização.
- 3.5.** Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas para proteção e segurança do seu transporte e descarregamento no local.
- 3.6.** A montagem de todos os móveis será de responsabilidade da empresa Contratada, em até 05 (cinco) dias corridos da entrega dos equipamentos nos locais indicados no item 5.3 deste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base **Programa 354340220230005**. Tais demandas foram estimadas em decorrência da emenda parlamentar disponibilizada em 2023 na plataforma SIGTV.

4.2. Tabela Sintética

Item	Descrição básica	Quant. Estimada	Custo Total Estimado
2	Cama reclinável em 06 posições com proteção lateral	06	R\$ 20.179,98

4.3. As características detalhadas constarão no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta instituição, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973 C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

5.2. Sendo assim como requisitos preliminares para procedermos com a presente aquisição foram realizados os procedimentos:

1º Passo – Recebimento de Ofício de Demanda Parlamentar;

2º Passo – Preenchimento de Formulário do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) contendo informações da estrutura física do local de funcionamento, segmento socioassistencial, número de atendidos entre outros;

3º Passo – Selecionamento no rol padronizado pela Portaria nº 69 de 24/06/2022 disponibilizado no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome dos itens de interesse para atendimento às necessidades dos serviços ofertados pela instituição;

4º Passo – Apresentação da programação para deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social (C.M.A.S.);

5º Passo – Encaminhamento da programação após deliberação do C.M.A.S. para aprovação Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

5.3. Os itens e quantitativos requisitados são necessários para facilitar o atendimento as idosas acolhidas, possibilitando o ajuste das posições para o conforto e cuidado realizado com as mesmas nas ações realizadas pela instituição

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor total estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 20.179,98 (Vinte mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Item	Descrição básica	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
2	Cama reclinável com proteção lateral	06	R\$ 3.363,33	R\$ 20.179,98

6.2. Para a presente aquisição de móveis, as pesquisas de preços foram realizadas utilizando-se o **inciso I, II e III** do artigo 5 da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65/2021 para obtenção do preço de referência

6.3. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme descrito no item **6.2.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os itens e quantitativos requisitados foram baseados nas informações aprovadas e recursos disponibilizados nos espelhos de programação citados no item 1.3 por Emenda Individual, no SIGTV (Sistema Integrado de Gestão de Transferências Voluntárias) do Governo Federal, após a aprovação

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973 C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que resultaram na solicitação dos equipamentos almejados.

8. Do enquadramento como bens ou serviços comuns:

8.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, entendemos que torna-se viável a utilização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**.

8.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, pois possuem características comuns, dispensando a exigência de qualidade superior à necessária para cumprir com a finalidade a qual se destinam dentro do interesse público, nos termos do art.41 do Decreto Municipal nº 64/2023.

9. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens da divisão do objeto em itens ou grupos, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas, neste sentido o objeto da presente demanda deverá ser requisitado **por item**, que serão adquiridos de uma única vez, com a verba já disponibilizada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de camas reclináveis adequadas para instituições de longa permanência para idosos (ILPIs) pode gerar uma série de benefícios diretos e indiretos, impactando significativamente a qualidade de vida e o cuidado dos residentes.

Camas reclináveis possuem ajustes de altura, inclinação e posicionamento permitem que as pessoas idosas acamadas encontrem a posição mais confortável, reduzindo dores e incômodos. A altura ajustável facilita a realização de higiene pessoal, troca de fraldas e outros cuidados, reduzindo o risco de lesões para os profissionais e proporcionando mais dignidade aos idosos.

10.2. Cumprir com a aquisição dos itens inseridos na plataforma do SIGTV (Sistema Integrado de Gestão de Transferências Voluntárias) e aprovados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal, através do qual foi disponibilizado os recursos.

11. PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

11.1. Não há providências a serem realizadas antes da aquisição em questão.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973 C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

12.1. Por se tratar de aquisição destinada a instituição Sociedade Espírita Cinco de Setembro – Casa do Vovô, não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta solicitação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Quanto aos aspectos ambientais, os equipamentos especificados na requisição de compras buscam a aquisição de produtos qualificados de acordo com as normas vigentes, ou seja, que possuam qualidade e durabilidade, buscando a redução de descarte prezando assim pelos benefícios econômicos, redução de impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda análise realizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para aprovação dos itens solicitados no Sistema esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade do mercado.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:



Tatiane Tavares
Assistente Social
CRESS 50186



Wladimir Hiesinger Monteiro
Responsável legal e Presidente

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 30 Outubro 2024, 10:48:57

Status: Assinado

Documento: ETP_C.Vovô_Camas Reclinaveis_revisão (4).Pdf

Número: e6f7bb0f-8276-4681-b162-cfb943106e52

Data da criação: 30 Outubro 2024, 09:07:13

Hash do documento original (SHA256): 734ee772bd22b60672c6c11fa84a44f86d647a3254b393009cde187e1bcad77d



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora WLADIMIR HIESINGER MONTEIRO Data e hora da assinatura: 30 Outubro 2024, 10:48:57 Token: e7f0f593-daa4f-4feb-a570-a3c83f7d6e75		Assinatura  Wladimir HIESINGER MONTEIRO
Pontos de autenticação: Telefone: + 5516991846552 E-mail: presidente@casadovovo.org.br		IP: 191.59.113.112 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/26.0 Chrome/122.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora TATIANE TAVARES Data e hora da assinatura: 30 Outubro 2024, 09:09:34 Token: bc183721-f965-4ace-a7d8-a4c08ce02070		Assinatura  Tatiane Tavares
Pontos de autenticação: Telefone: + 5516988572370 E-mail: assistentesocial@casadovovo.org.br		Localização aproximada: -21.126406, -47.816196 IP: 179.135.229.103 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento [aqui](#).



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e6f7bb0f-8276-4681-b162-cfb943106e52, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)